



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 3274/2013

**SÚMULA:** - Concede licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando pedido formulado da parte interessada;  
Considerando o Artigo 94 da Lei nº 411 de 20 de Fevereiro de 1993;

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica em **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município, a servidora **SILVIA APARECIDA LUIZ** portadora do RG nº 5.200.098-0 e CPF nº 755.482.599-20, cargo Oficial Administrativo B.

**Paragrafo único** - O período da licença mencionada acima é de 1 ano, podendo ser renovada por igual período.

**Artigo 2º** - Deve a Divisão Administrativa do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto do corrente ano, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 28 de Agosto de 2013.

  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>1º</u>
Oficial	<u>1100</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2481</u> Página <u>2</u>
Data	<u>11</u> / <u>20</u>
Visto	<u>                    </u>

000183